



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Muller

Decreto nº 562/2009

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 187.500,00 (CENTO E OITENTA SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Elói Antonio Besson, Prefeito do Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.000 de 12 de dezembro de 2008:

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar reforçando as seguintes dotações orçamentárias:


339 – 33.90.38.05.00.00 – SEC. ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
519 – 33.90.39.01.00.00 – SEC. EDUCAÇÃO	1.500,00
589 – 33.60.41.00.00.00 – SEC. EDUCAÇÃO	14.000,00
604 – 33.90.14.00.00.00 – SEC. SAÚDE	5.000,00
615 – 44.90.51.91.00.00 – SEC. SAÚDE	15.000,00
632 – 33.90.30.10.00.00 – SEC. SAÚDE	3.500,00
635 – 31.90.11.01.00.00 – SEC. SAÚDE	11.000,00
675 – 33.90.30.10.00.00 – SEC. SAÚDE	3.500,00
801 – 44.90.52.34.00.00 – SEC. AGRICULTURA	30.000,00
821 – 33.90.39.01.00.00 – SEC. AGRICULTURA	42.000,00
932 – 44.90.52.34.00.00 – SEC. ASSIST. SOCIAL	57.000,00
	<hr/>
	187.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para as despesas acima superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Portão (RS), Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2009.


Ilvo Ignácio Hallmann
Secretário Municipal da Administração e Planejamento


Elói Antônio Besson
Prefeito Municipal

Registrada no Livro nº 29 e Publicada
no dia 03/04/2009 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.